



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 012/2024

PUBLICADO

DATA: 04 de março de 2024

EDIÇÃO: 9715 PÁGINA(S): C2

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 9

Projeto de Lei nº 13

Súmula:- Altera a redação do §.1º artigo 1º, da Lei Municipal nº. 35/20, datada de 3 de junho de 2020, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica alterada a redação do §. 1º artigo 1º, da Lei Municipal nº. 35/20, datada de 3 de junho de 2020, conforme segue:

"Art. 1º.....

§. 1º. O valor da diária e outras regulamentações complementares, previsto no caput desta Lei para o Poder Executivo, entidades da administração indireta e respectivos agentes, será fixado por decreto do prefeito municipal; para o poder legislativo a fixação de valores e outras regulamentações dar-se-á por ato da mesa executiva de forma autônoma, em ambos os casos, respeitado os limites legais, os princípios que regem a administração pública e a independência dos poderes executivo e legislativo."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 35/20, de 3 de junho de 2020, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR

878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/03/2024 17:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p65e2347d9dd57>.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 01/03/2024 17:03